Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 8 2
(22 DE MAIO DE 2.019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE "PESQUEIRO PÚBLICO" NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica autorizada a criação de "Pesqueiro Público" no Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os efeitos desta Lei, será considerado "Pesqueiro Público" o local destinado a pesca esportiva de peixes, em sistema "pesque e solte", acessível aos munícipes caieirenses.

ARTIGO 2º – O interessado na utilização do "Pesqueiro Público" deverá requerer o cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, apresentando para tanto documento pessoal e comprovante de residência atualizado

ARTIGO 3º – 3º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Maio de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Autor: **Eudes Meira**